



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP**

Fls.
Nº _____

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) “Reduto Familiar”, diante da necessidade de contratação de prestadores de serviços para a execução de projetos, programas e oficinas sociais no ano de 2022 faz o chamamento para a inscrição de prestadores de serviços que desenvolverão os projetos descritos no Termo de Referência, **Anexo I** desta Chamada Pública, segundo os critérios descritos neste Edital e seus anexos.

1. DA CHAMADA PÚBLICA

1.1. A presente chamada pública visa a contratação de prestadores de serviço, Pessoa Física ou Jurídica, para a execução das atividades pelo período descrito no Termo de Referência **Anexo I** deste Edital, podendo a Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social convocar os projetos classificados até o limite das vagas existentes, de acordo com suas necessidades.

1.2. Os interessados deverão apresentar dois envelopes contendo, respectivamente, a documentação exigida e sua proposta de trabalho.

1.2.1. A análise dos documentos será realizada por uma Comissão de Profissionais da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social e do Centro de Referência de Assistência Social “Reduto Familiar” – São Luiz do Paraitinga, conforme **Portaria nº 090/2022, de 20 de julho de 2022**.

A despesa decorrente da presente Chamada Pública onerará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Elemento de Despesa/Fonte/ Código De Aplicação
Serviço de Promoção Social	3.3.90.39.00

2. DO CREDENCIAMENTO

I - Os interessados para a **CHAMADA PÚBLICA** deverão apresentar a **PROPOSTA DE PROJETO (Envelope nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02)** e até **10/08/2022 quarta-feira, até às 09h30min**, no setor de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, localizada á Praça Dr. Oswaldo Cruz nº 03 - São Luiz do Paraitinga – SP, CEP: 12.140-000.

A documentação deverá ser entregue e protocolada antes do início da conferência dos envelopes de **PROPOSTA DE PROJETO** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

II - A Sessão de abertura do envelope **PROPOSTA DE PROJETO (Envelope nº 01)** será no **dia 10/08/2022 às 10h00min** na Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, com sede na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP**

Fls.
Nº _____

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

III - A abertura do envelope **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02)** poderá ser conferida no mesma data da análise da PROPOSTA DE PROJETO ou posteriormente em data definida pela Comissão e informada aos interessados pelos meios legais.

IV - Os envelopes apresentados deverão conter a seguinte documentação:

(Envelope 01 – PROPOSTA DE PROJETO) que deverá obedecer aos seguintes critérios: I identificação; II apresentação; III objetivo geral; IV objetivos específicos; V metodologia; VI cronograma; VII avaliação. (Conforme orientações constantes no anexo II).

a) - Deverão estar consignados na PROPOSTA DE PROJETO:

b) - A razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone, e-mail e CNPJ do licitante;

c) - Valor unitário por item em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas;

d) - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;

e) – Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

f) – A proposta deverá estar datada e devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

(Envelope 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) com a documentação necessária especificada no item **2.2.1.**

2.1 – O candidatos deverão possuir Inscrição Municipal como Pessoa Jurídica / M.E.I., e possuir notas fiscais para fornecimento mensal.

2.2 - Para que a inscrição seja efetivada, os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados. A não apresentação da documentação completa implicará na desclassificação:

2.2.1 – Documentos:

a) Cópia do Instrumento Constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

b) Cópia do RG e CPF do Representante Legal da empresa (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado);

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;



- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativo a Tributos Mobiliários;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (**Anexo III**).

2.2.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- a) Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.
- b) A critério da Comissão poderão ser aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos aos documentos ora exigidos no item 2.2.1, ficando estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do Documento pertinente.
- c) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- d) Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.
- e) A Comissão ou a Equipe de apoio poderá diligenciar e efetuar consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

2.2.3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 2.2.4 -** A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa:
Envelope nº 1 – Proposta Comercial
Chamada Pública nº. ____/2022

Denominação da empresa:
Envelope nº 2 - Habilitação
Chamada Pública nº ____/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº _____

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

2.3 – PARA FINS DE CRITÉRIO DE DESEMPATE (não causando a inabilitação a falta deles) poderão ser acrescidos no **Envelope 01 – PROPOSTA DE PROJETO** os seguintes documentos:

- a) Atestado de Capacidade Técnica na área de atuação expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado e/ou certificados e cursos na área.

3. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO

A avaliação e seleção dos candidatos serão realizadas por uma Comissão de Profissionais da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social e do Centro de Referência de Assistência Social “Reduto Familiar” – São Luiz do Paraitinga designados pela Portaria nº 090/2022, observando-se aos seguintes critérios e respectivas pontuações, que poderão atingir o total de 10 (dez) pontos:

- a) Análise do Projeto – (05 pontos)

a.1. A análise do Projeto será realizada considerando as melhores propostas quanto ao objetivo geral e específico (2,5 pontos) e a metodologia (2,5 pontos), considerando clareza, qualidade da proposta e coerência teórico – metodológica, correspondendo com o perfil do público participante dos cursos e grupos;

- b) Entrevista – (até 05 pontos)

b.1) Será considerado como critério de avaliação aspectos relacionados ao dinamismo do participante e coerência quanto ao que se propõe (2,5 pontos); clareza na elaboração e expressão das ideias (2,5 pontos).

b.2) O dia e horário da entrevista será comunicado através de telefone pela Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social, e a entrevista será feita pela servidores designados pela Portaria nº 090/2022 na SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, localizada na Rua Abraão Abdala, s/nº (em frente ao correio) – Centro. CEP: 12.140-000, São Luiz do Paraitinga – SP

Obs.: A entrevista respeitara o critério de impessoalidade.

3.1. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1.1. Maior pontuação na avaliação dos projetos.

3.2. DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O Julgamento dos documentos de Habilitação (**Envelope 02**) serão realizados pela Comissão Permanente de Licitações e Contratos designados pela Portaria 01/2022.

4. DO RESULTADO

a) A relação dos projetos selecionados e devidamente habilitados será divulgada em locais de fácil acesso e visibilidade no Município (Prefeitura Municipal, CRAS e Departamento de Assistência Social e jornal de circulação local) e também através do site: <http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>

b) Serão convocados para assinar o contrato os classificados, conforme o número de vagas previsto no Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº _____

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Referência.

c) Caso seja necessário, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados os demais classificados, conforme ordem de classificação.

5. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. - Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

5.2. - Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor desse Edital e PROTOCOLADA no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, localizado na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro São Luiz do Paraitinga/SP, em horário de expediente.

5.2.1. - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

5.3. DO RECURSO

5.3.1. Caso o candidato deseje apresentar recurso contra o resultado do julgamento das propostas, poderá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado.

5.3.2. O candidato deverá apresentar o recurso por escrito, informando nome completo, CPF, RG e justificativa do recurso.

5.3.2. Os documentos deverão ser apresentados e protocolados na Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga durante o horário de expediente. Os recursos serão julgados no prazo de dois dias úteis a partir da apresentação e o resultado será divulgado no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga.

6. DAS QUALIFICAÇÕES, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES:

1. Educador(a) Social para crianças, pré-adolescentes .

a. Formação: Ensino Superior.

b. Requisitos:

- I.** EXPERIÊNCIA no desenvolvimento de projetos e atividades com crianças, pré-adolescentes e adolescentes;
- II.** Capacidade de identificar demandas sociais para encaminhamento à equipe técnica;
- III.** Habilidade de trabalho em equipe.

c. Atribuições:

- I.** Atender em grupo e individualmente crianças, pré-adolescentes e adolescentes (na faixa etária de 06 a 14 anos);
- II.** Desenvolver atividades lúdicas, de socialização e com temáticas das vivências



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº _____

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

cotidianas;

- III. Articular ações com a rede de atendimento à criança e ao adolescente e encaminhar as demandas identificadas para a equipe técnica;
- IV. Produzir lista de presença e elaborar relatórios de atividades;
- V. Participar de reuniões periódicas com equipe técnica.

2. Educador(a) Social para adolescentes e jovens

a. **Formação:** Ensino Superior.

b. **Requisitos:**

- I. Experiência no desenvolvimento de projetos e atividades com jovens e adolescentes;
- II. Capacidade de identificar demandas sociais para encaminhamento à equipe técnica;
- III. Habilidade de trabalho em equipe.

c. **Atribuições:**

- I. Atender em grupo e individualmente adolescentes e jovens (na faixa etária de 15 a 24 anos);
- II. Desenvolver atividades com foco no incentivo ao estudo, e de preparação para o mercado de trabalho;
- III. Articular ações com a rede de atendimento ao adolescente e encaminhar as demandas identificadas para a equipe técnica;
- IV. Produzir lista de presença e elaborar relatórios de atividades;
- V. Participar de reuniões periódicas com equipe técnica.

3. Educador(a) Social para Adultos e Idosos (local de atuação Catuçaba)

a. **Formação:** Ensino Superior.

b. **Requisitos:**

- I. Experiência no desenvolvimento de projetos e atividades com adultos e idosos;
- II. Capacidade de identificar demandas sociais para encaminhamento à equipe técnica;
- III. Habilidade de trabalho em equipe.

c. **Atribuições:**

- I. Atender em grupo e individualmente adultos sem limite de idade;
- II. Desenvolver atividades com foco no interesse dos mesmos, assim como apresentar um projeto de acordo com o interesse do público alvo;
- III. Articular ações com a rede de atendimento;
- IV. Produzir lista de presença e elaborar relatórios de atividades;
- V. Realizar ações para desenvolvimento e fortalecimento da autoestima e planejamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº _____

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

vida;

VI. Participar de reuniões periódicas com equipe técnica.

4. Educador(a) Social para adultos (com disponibilidade para trabalhar em Catuçaba)

a. **Formação:** Ensino Superior.

b. **Requisitos:**

- I. Experiência no desenvolvimento de projetos e atividades com homens e mulheres
- II. Capacidade de identificar demandas sociais para encaminhamento à equipe técnica;
- III. Habilidade de trabalho em equipe.

c. **Atribuições:**

- I. Atender em grupo e individualmente homens e mulheres que estejam com vínculos familiares e/ou sociais fragilizados por conta de fatores como alcoolismo, drogadição, violência doméstica, entre outros;
- II. Realizar ações para desenvolvimento e fortalecimento da autoestima e planejamento de vida;
- III. Articular ações com a rede de atendimento e encaminhar as demandas identificadas para a equipe técnica;
- IV. Produzir lista de presença e elaborar relatórios de atividades;
- V. Participar de reuniões periódicas com equipe técnica.

5. Educador(a) Social para Idosos

a. **Formação:** Ensino Superior.

b. **Requisitos:**

- I. Experiência no desenvolvimento de projetos e atividades com idosos.
- II. Capacidade de identificar demandas sociais para encaminhamento à equipe técnica;
- III. Habilidade de trabalho em equipe.

c. **Atribuições:**

- I. Atender grupos de idosos;
- II. Realizar o acompanhamento dos participantes;
- III. Realizar atividades para desenvolvimento cognitivo, físico e social;
- IV. Produzir lista de presença e elaborar relatórios de atividades;
- V. Participar de reuniões periódicas com equipe técnica.

6- Oficineiro de dança e outras modalidades

a. **Formação:** Ensino Médio

b. **Requisitos:**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº _____

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

- I. Experiência no desenvolvimento de projetos e atividades físicas como dança, zumba, hip hop, yoga, dança contemporânea (entre outras) com crianças, adolescentes e adultos.
 - II. Capacidade de identificar demandas sociais para encaminhamento à equipe técnica;
 - III. Habilidade de trabalho em equipe.
- c. Atribuições:**
- I. Ministrar atividades para grupos de crianças, adolescentes e adultos.
 - II. Realizar o acompanhamento dos participantes;
 - III. Desenvolver aulas dinâmicas e participativas.
 - IV. Produzir lista de presença e elaborar relatórios de atividades;
 - V. Participar de reuniões periódicas com equipe técnica.

7-Professor(a) de Culinária (com disponibilidade para trabalhar no Distrito de Catuçaba)

- d. Formação:** Ensino Médio
- e. Requisitos:**
- I. Cursos na área de culinária;
 - II. Experiência no desenvolvimento de projetos e aulas de culinária;
 - III. Habilidade e didática para ensinar.
- f. Atribuições:**
- I. Ministrar aulas para pessoas com idade a partir dos 16 anos.
 - II. Desenvolver aulas de culinária em geral, como: pratos do dia a dia, comidas típicas, panificação, confeitaria, aproveitamento integral dos alimentos, entre outros.
 - III. Realizar o acompanhamento dos participantes;
 - IV. Produzir lista de presença e elaborar relatórios de atividades;
 - V. Participar de reuniões periódicas com equipe técnica.

8-Professor(a) de Artesanato (com disponibilidade para trabalhar no Distrito de Catuçaba)

- g. Formação:** Ensino Médio
- h. Requisitos:**
- I. Experiência no desenvolvimento de produtos artesanais; diversas técnicas
 - II. Habilidade e didática para ensinar atividades manuais.
- i. Atribuições:**
- I. Ministrar aulas para pessoas com idade a partir dos 16 anos;
 - II. Desenvolver aulas de artesanato em geral, visando a produção de adornos, objetos de decoração para espaços internos, externos e de datas festivas, entre outros.
 - III. Realizar o acompanhamento dos participantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº _____

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

IV. Produzir lista de presença e elaborar relatórios de atividades;

V. Participar de reuniões periódicas com equipe técnica.

9-Professor(a) de Corte e Costura

j. **Formação:** Ensino Médio

k. **Requisitos:**

I. Cursos na área de corte e costura;

II. Experiência no desenvolvimento de modelagem e produtos têxteis;

III. Habilidade e didática para ensinar atividades manuais.

l. **Atribuições:**

I. Ministrar aulas para pessoas com idade a partir dos 16 anos;

II. Desenvolver aulas de corte e costura, entre diversas técnicas de produção têxtil;

III. Realizar o acompanhamento dos participantes;

IV. Produzir lista de presença e elaborar relatórios de atividades;

V. Participar de reuniões periódicas com equipe técnica.

10- Professor(a) de Informática

m. **Formação:** Ensino Médio

n. **Requisitos:**

I. Cursos na área de Informática e ou tecnologias;

II. Habilidade e didática para ensinar.

o. **Atribuições:**

I. Ministrar aulas para pessoas com idade acima de 18 anos;

II. Realizar o acompanhamento dos participantes;

III. Produzir lista de presença e elaborar relatórios de atividades;

IV. Participar de reuniões e equipe;

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado até 30 dias após a entrega, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7.2. O contratado deverá apresentar Nota Fiscal mensalmente para a realização do pagamento pela Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga. O profissional contratado também deverá possuir conta corrente em seu nome para efetuação do pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº _____

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

8. SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar os documentos solicitados ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito as seguintes sanções:

8.1.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

8.1.3. - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, por descumprimento na execução total ou parcial do objeto pela Contratada (o) após a segunda notificação pela Contratante. Na primeira notificação não incorrerá multa, apenas uma advertência que será apontada no Atestado de Capacidade Técnica. Se houver necessidade de terceira notificação, o contrato será rescindido pela Contratante e aplicadas as penalidades constantes na cláusula VII deste Contrato.

8.1.4. - A CONTRATADA está sujeita, ainda, às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.

9. DA CONTRATAÇÃO:

a) O prazo de vigência contratual será de 05 (cinco) meses a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis por igual período a critério da Administração.

b) Os classificados poderão ser chamados para assinatura do contrato dentro do prazo de vigência desta Chamada Pública conforme a necessidade da Prestação do Serviço pela Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social e do Centro de Referência de Assistência Social “Reduto Familiar” – São Luiz do Paraitinga.

c) A Classificação do Projeto nesta Chamada Pública não gera obrigatoriedade na Contratação, a qual será feita conforme necessidade da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social e do Centro de Referência de Assistência Social “Reduto Familiar” – São Luiz do Paraitinga.

d) A qualquer momento o contrato poderá ser rescindido, caso a Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social e o Centro de Referência de Assistência Social “Reduto Familiar” – São Luiz do Paraitinga, perceba que os objetivos dos projetos e cursos não estejam sendo atingidos.

10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no Licitações, na Cozinha Piloto e na Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00 horas, ou através do site www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP**

Fls.
Nº _____

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

10.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão de Profissionais da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social e do Centro de Referência de Assistência Social “Reduto Familiar” – São Luiz do Paraitinga e encaminhados, para solução.

10.3. Todos os custos diretos e indiretos necessários para execução dos serviços descritos no Termo de Referência deste Edital correrão exclusivamente por conta do (a) Contratado (a), inclusive as despesas de locomoção. Todas as despesas diretas e indiretas dos projetos e cursos realizados no distrito de Catuçaba, serão de responsabilidade do Contratado.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente processo seletivo.

São Luiz do Paraitinga, 21 de julho de 2022.

MIRIAN TOLEDO DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANA LUCIA BILARD SICHERLE
PREFEITA MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP**

Fls.
Nº _____

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de prestadores de serviços para a execução de projetos, programas e oficinas sociais no ano de 2022 conforme tabela abaixo:

ITEM	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA (1)	VAGAS	TURNO	VALOR (2)
01	Educador(a) Social para crianças e Pre adolescentes	Ensino Superior	20 horas semanais	01	De segunda à sexta-feira, entre às 8 e 17 horas, conforme demanda apresentada.	R\$ 18,59 hora/aula
02	Educador(a) Social Adolescentes e Jovens.	Ensino Superior	30 horas semanais	01	De segunda à sexta-feira, entre às 8 e 17 horas, conforme demanda apresentada.	R\$ 18,59 hora/aula
03	Educador(a) Social para adultos (famílias)	Ensino Superior	16 horas semanais	01	De segunda à sexta-feira, entre às 8 e 17 horas, conforme demanda apresentada.	R\$ 18,59 hora/aula
04	Educador(a) Social para idosos	Ensino Superior	30 horas semanais	01	De segunda à sexta-feira, entre às 8 e 17 horas, conforme demanda apresentada.	R\$ 18,59 hora/aula
05	Educador(a) Social para adultos e idosos (Catuçaba)	Ensino Superior	16 horas semanais	01	De segunda à sexta-feira, entre às 8 e 17 horas, conforme demanda apresentada.	R\$ 18,59 hora/aula
06	Oficineiro de Dança e outras mobilidades	Ensino Médio	30 horas semanais	01	De segunda à sexta-feira, entre às 8 e 17 horas, conforme demanda apresentada.	R\$1.212,00 por mês
07	Professor(a) de Culinária	Ensino Médio	40 horas semanais	01	De segunda à sexta-feira, entre às 8 e 17 horas, conforme demanda apresentada.	R\$ 1.500,00 por mês
08	Professor(a) de Artesanato	Ensino Médio	40 horas semanais	01	De segunda à sexta-feira, entre às 8 e 17 horas, conforme demanda apresentada.	R\$ 1.500,00 por mês
09	Professor(a) de Corte e Costura	Ensino Médio	30 horas semanais	01	De segunda à sexta-feira, entre às 8 e 17 horas, conforme demanda apresentada.	R\$ 1.212,00 por mês



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP**

Fls.
Nº _____

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

10	Professor(a) de Informática	Ensino Médio e Cursos na área	30 horas semanais	01	De segunda à sábado, entre às 8 e 22 horas, conforme demanda apresentada	R\$1.212,00
----	------------------------------------	-------------------------------	-------------------	----	--	-------------

- 1) Estimativa mínima e máxima mensal de horas, podendo a carga horária e o valor mensal variar conforme o número de horas-aulas efetivamente ministradas.
- 2) Já estão considerados os descontos de INSS a serem realizados pelo Município, incidindo ainda sobre o referido valor o INSS e ISS devidos pelo prestador de serviços.



CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

ANEXO II

ORIENTAÇÕES QUANTO AO PROJETO DE TRABALHO:

O Projeto deve ser elaborado obedecendo a seguinte formatação:

Impressão: papel A4 e em cor preta;

Fonte: Times New Roman;

Tamanho da fonte: 12 para todo o texto com exceção de citações com mais de três linhas e rodapés que podem ser em fonte menor e uniforme

Obs.: citações com mais de três linhas, recuo de 4cm da margem esquerda;

Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas;

O Projeto deve obedecer a seguinte organização:

Folha de rosto; sumário; I identificação; II apresentação; III objetivo geral; IV objetivos específicos; V metodologia; VI cronograma; VII avaliação.

FOLHA DE ROSTO

Deve identificar o Projeto e área pertencente e os dados do proponente.

Ex.:

Projeto de Artesanato

Proponente: Silva e Jordão/ CNPJ

SUMÁRIO

Deve conter cada item do Projeto e o número da Pagina referente ao item.

Ex.:

IDENTIFICAÇÃO	01
APRESENTAÇÃO	03

IDENTIFICAÇÃO

Nesse item o candidato deve apresentar toda a identificação pessoal e da EMPRESA (quando for o caso), sendo Nome, RG, CPF, CNPJ (quando o caso), endereço e número de telefone para contato, sendo fixo e móvel (celular).

APRESENTAÇÃO

O candidato deve esboçar resumidamente todo o Projeto em suas considerações gerais, apresentar sua motivação e justificativa na intenção de atuar no Projeto que se propõe.

OBJETIVO GERAL

Esclarecer o objetivo geral do Projeto.

Ex.: Fomentar em crianças e adolescentes o desenvolvimento da identidade pessoal e cultural...



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP**

Fls.
Nº _____

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

OBJETIVOS ESPECIFICOS

Delimitar ao menos cinco objetivos específicos partindo do Objetivo Geral.

Ex.:

Reconhecer as aptidões e valores trazidos por cada criança atendida pelo Projeto;

METODOLOGIA

Escrever com clareza o caminho que irá percorrer para atingir os objetivos geral e específicos proposto. Deixar claro as ferramentas que irá utilizar, material que deverá ser disponibilizado para a aplicação do Projeto (esse de responsabilidade da Prefeitura Municipal), como se efetivará o envolvimento do Projeto com a comunidade em geral, etc.

CRONOGRAMA

Descrever em que tempo cada etapa do Projeto será executada, considerando que o contrato vigará por 09 (nove) meses, conforme prevê o edital.

AVALIAÇÃO

Propor a forma de avaliação das etapas do Projeto, considerando também a participação do grupo atendido pelo Projeto e da equipe técnica do CRAS nesse processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP**

Fls.
Nº _____

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

**ANEXO III
(modelo)**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022**

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica) _____, interessada em participar da Chamada Pública nº ____/2022, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, declaro, sob as penas da lei, que a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP**

Fls.
Nº _____

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO Nº _____/2022

**CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022**

- LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
- LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
- CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2022;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº. 46.631.248/0001-51, com sede na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº. 03, na cidade de São Luiz do Paraitinga, devidamente representado por sua Prefeita Ana Lucia Bilard Sicherle, portadora da cédula de identidade RG 19.829.418-9, e inscrita no CPF/MF sob nº. 121.951.688-03, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Via de Acesso Renato Aguiar, nº.318 - Centro, doravante denominada simplesmente **“Contratante”**, e de outro lado à empresa/artista XXXXXXXXXX, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. XXXXXXXXXX, situada no endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Tel: (XX) XXXXXX, representada pela Sr. XXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, sujeitando-se os partícipes às normas da legislação vigente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DO OBJETO

1 – **OBJETO:** Contratação de prestadores de serviços para a execução de projetos, programas e oficinas sociais no ano de 2022.

II - DO VALOR

ITEM	FORMAÇÃO/HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA (1)	VAGAS	TURNO	VALOR (2)

- 1) Estimativa mínima e máxima mensal de horas, podendo a carga horária e o valor mensal variar conforme o número de horas-aulas efetivamente ministradas.
- 2) Já estão considerados os descontos de INSS a serem realizados pelo Município, incidindo ainda sobre o referido valor o INSS e ISS devidos pelo prestador de serviços.

2.1. Para o(s) ITEM(NS) ____ a Contratante pagará a Contratada o valor mensal de (_____), tendo o valor estimado/global de R\$ _____ (_____) para o período de 05 meses.

2.2. A despesa decorrente do presente contrato onerará as seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº _____

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Órgão	Elemento de Despesa/Fonte/ Código De Aplicação
Serviço de Promoção Social	3.3.90.39.00

III – DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal, emitida pela **Contratada** após o serviço prestado, devidamente atestado pelo gestor indicado no item VIII.

Parágrafo único - Na nota fiscal deverá estar indicado o número do contrato e o número da conta bancária.

IV – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1 - O Contratado será o único responsável pela execução do objeto, inclusive por todas as despesas diretas e indiretas referentes a sua execução, bem como por danos ou prejuízos causados a terceiros por dolo, imperícia, imprudência ou negligência, correndo por sua conta a indenização, liquidação, reembolso ou ressarcimento de qualquer despesa, pelo risco advindo de caso fortuito ou força maior, por acidente de trabalho ou de trânsito.

2. Deslocar-se até o locais onde serão ministrados os cursos/projetos, às suas expensas.

V – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1 - Fornecer todo material pedagógico necessário para a realização do projeto, comprometendo-se a **Contratante** a oferecer as condições fundamentais para a execução do projeto.

VI – DAS PENALIDADES

1. - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

1.1. - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, por descumprimento na execução total ou parcial do objeto pela Contratada(o) após a segunda notificação pela Contratante. Na primeira notificação não incorrerá multa, apenas uma advertência que será apontada no Atestado de Capacidade Técnica. Se houver necessidade de terceira notificação, o contrato será rescindido pela Contratante e aplicadas as penalidades constantes na cláusula VII deste Contrato.

1.2. - A CONTRATADA está sujeita, ainda, às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.

VI – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

O presente contrato por 05 (cinco) meses a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis por igual período a critério da Administração.

VII – DA RESCISÃO

1 - Este contrato não poderá ser transferido no todo ou em parte, sob pena de rescisão automática.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP**

Fls.
Nº _____

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

2 - Considerar-se-á rescindido o contrato, de pleno direito, independente de interposição de medida judicial, nos seguintes casos:

2.1 - se a CONTRATADA não iniciar os serviços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Início de Serviço;

2.2 - no caso de falência, concordata ou manifesta impossibilidade, por parte da CONTRATADA, em cumprir regularmente as obrigações assumidas nesse contrato;

2.3 - O descumprimento de cláusulas desse Contrato e do Edital do qual é parte integrante por qualquer das partes será motivo para sua rescisão, ficando a parte infratora sujeita a multa de 5% (cinco) sobre o valor global do contrato e a todas as obrigações nele assumidas, sem prejuízo de reparos por danos e ou prejuízos que der causa a parte inocente.

2.4 - De igual sorte a parte infratora responderá pelas custas judiciais e honorários advocatícios arbitrados, caso a parte inocente seja compelida a acioná-la judicialmente.

2.5 - Para a aplicação da pena de rescisão contratual, a Administração considerará a presteza dos contratados na solução dos problemas apontados, o histórico de infrações, principalmente, o grau de risco a que os usuários foram expostos.

VIII – DA GESTÃO E REPRESENTAÇÃO

As partes indicam seus representantes, que também serão os responsáveis pela gestão deste contrato e por toda comunicação formal que diga respeito à relação contratual, que será por escrito.

a) **Contratante:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

b) **Contratada(o):** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo único - Conversações telefônicas bem como reuniões não documentadas devem ser consideradas como comunicações informais.

IX – FORO

Fica eleito o Foro da cidade de São Luiz do Paraitinga - SP, para dirimir as questões divergentes caso existam, e não sejam resolvidas entre **Contratante** e Contratada(o).

E por estarem justos e contratados, assinam o **Contratante**, a (o) contratada(o) e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

São Luiz do Paraitinga, XX de XXXXX de 2022

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:
